



**SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO
DE CARGAS**

PORTARIA Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS - SUFER DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.347643/2015-46, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação do Projeto de Interesse de Terceiros - PIT de 01 (uma) Passagem Superior de Pedestres (passarela) no km 61+84 m, em Hortolândia/SP, em favor da Prefeitura do mesmo município, na malha concedida à América Logística Malha Paulista S/A -ALLMP.

§ 1º - Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

§ 2º - A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, se houver, cópia dos Aditivos, formalizados com o terceiro interessado, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA
Substituto

PORTARIA Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2016

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS - SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50500.043668/2011-40, resolve:

Art. 1º Autorizar, para fins de regularização de obra emergencial, as obras de construção de poços de água no km 234 (P1-11) em Coronel Xavier Chaves/MG, km 124 (P2-04) em Andrelândia/MG, km 338 (P1-04) em São Gonçalo do Bação/MG e km 092 (P.T. Mendes) em Mendes/RJ, sob responsabilidade da Concessionária MRS Logística S.A.

Art. 2º O valor da obra a ser considerado como Investimento Regulatório fica limitado em R\$ 377.246,70 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos), na data base de julho de 2014, cujos dispêndios deverão ser comprovados pela Concessionária em seus lançamentos contábeis destacados.

§ 1º No valor apresentado no caput do Art. 2º foi considerado o impacto do benefício do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI no valor de R\$ 38.452,14 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos).

§ 2º O valor apresentado no caput do Art. 2º, que prevê o impacto do benefício do REIDI, será considerado no cálculo de preços, tarifas, taxas ou receitas permitidas, consoante o disposto no § 1º do art. 6º do Decreto 6.144, de 3 de julho de 2007.

Art. 3º A Concessionária deverá informar à ANTT antecipadamente qualquer alteração no projeto autorizado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO AUGUSTO FORMIGA
Substituto

VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JANEIRO DE 2016

O Diretor-Presidente da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Artigo 33 do Estatuto Social vigente, considerando o resultado final do Concurso Público homologado por edital publicado no Diário Oficial da União, de 11 de outubro de 2012, resolve:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público supramencionado para os cargos de ampla concorrência, conforme relacionado no Anexo I desta Portaria.

ANEXO I - POLO BRASÍLIA

A VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado em 09 de setembro de 2012, no Polo de Brasília, para comparecerem à sua Sede, situada na cidade de Brasília, localizada na SEP/SUL, Quadra 713/913, Lote E, Asa Sul, CEP: 70.390-135, no dia 21 de janeiro de 2016 das 09h às 11h30 ou das 14h às 17h30, munidos da documentação necessária à admissão, conforme relação publicada no site www.valec.gov.br/concurso2012.

Em caso de dúvidas, solicitamos entrar em contato pelo telefone (61) 2029-6123.

CARGO/POLO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	CPF
Administrador/Brasília	1516040	MARYLIA DA COSTA BARBOSA*	47	02509251503
Administrador/Brasília	1503379	NATALIA NUNES VIEIRA*	48	11533543739
Administrador/Brasília - PNE	1808892	EDUARDO MARTINS DAS CHAGAS**	504	00026533111

*Obs.: Candidato da 47ª e 48ª colocações convocados em virtude da apresentação de termo de desistências do candidato classificado na 46ª colocação.

**Obs.: Candidato classificado na 4ª colocação da lista de PNE - Portador de Necessidades Especiais e na 504ª colocação da lista de Ampla Concorrência.

CARGO/POLO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	CPF
Contador/Brasília-DF	1211397	SELMA DOMINGOS GONCALVES	32	87709619134

MÁRIO RODRIGUES JÚNIOR
Interino

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013 e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, § 2º da Lei nº 11.415, de 15 de dezembro de 2006, resolve:

Publicar o quadro-resumo, constante do anexo desta portaria, demonstrando a ocupação das funções de confiança e dos cargos em comissão do Ministério Público da União, com dados vigentes em 31 de dezembro de 2015.

FLÁVIO OLIVEIRA BARBOZA

**ANEXO
DEMONSTRATIVO DA OCUPAÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DOS CARGOS EM COMISSÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/2015								
	PROVIDOS						VAGOS		TOTAL
	Servidores da carreira do MPU		Outros servidores públicos		Servidores sem vínculo efetivo		QTD. (G)	% (H) = (G/I)	
QTD. (A)	% (B) = (A/I)	QTD. (C)	% (D) = (C/I)	QTD. (E)	% (F) = (E/I)	QTD. (I)			
FC-1	651	88,21%	56	7,59%	5	0,68%	26	3,52%	738
FC-2	1656	93,19%	74	4,16%	13	0,73%	34	1,91%	1777
FC-3	418	95,00%	8	1,82%	1	0,23%	13	2,95%	440
Subtotal FC	2725	92,22%	138	4,67%	19	0,64%	73	2,47%	2955
CC-1	79	77,45%	14	13,73%	9	8,82%	-	0,00%	102
CC-2	768	54,05%	44	3,10%	605	42,58%	4	0,28%	1421
CC-3	154	88,00%	7	4,00%	12	6,86%	2	1,14%	175
CC-4	95	70,90%	13	9,70%	23	17,16%	3	2,24%	134
CC-5	166	75,11%	12	5,43%	42	19,00%	1	0,45%	221
CC-6	37	56,06%	14	21,21%	11	16,67%	4	6,06%	66
CC-7	2	100,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	2
Subtotal CC	1301	61,34%	104	4,90%	702	33,10%	14	0,66%	2121
TOTAL	4026	79,31%	242	4,77%	721	14,20%	87	1,71%	5076

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/2015									
	PROVIDOS						VAGOS		TOTAL	
	Servidores da carreira do MPU		Outros servidores públicos		Servidores sem vínculo efetivo		QTD. (G)	% (H) = (G/I)	QTD. (I)	
QTD. (A)	% (B) = (A/I)	QTD. (C)	% (D) = (C/I)	QTD. (E)	% (F) = (E/I)					
FC-1	50	45,45%	44	40,00%	-00	0,00%	16	14,55%	110	
FC-2	74	79,57%	5	5,38%	-00	0,00%	14	15,05%	93	
FC-3	92	95,83%	3	3,13%	-00	0,00%	1	1,04%	96	
Subtotal FC	216	72,24%	52	17,39%	-00	0,00%	31	10,37%	299	
CC-1	65	79,27%	5	6,10%	9	10,98%	3	3,66%	82	
CC-2	46	86,79%	1	1,89%	6	11,32%	-00	0,00%	53	
CC-3	22	100,00%	-00	0,00%	-00	0,00%	-00	0,00%	22	
CC-4	1	25,00%	-00	0,00%	3	75,00%	-00	0,00%	4	
CC-5	9	64,29%	-00	0,00%	5	35,71%	-00	0,00%	14	
CC-6	2	100,00%	-00	0,00%	-00	0,00%	-00	0,00%	2	
CC-7	-00	-	-00	-	-00	-	-00	-	-00	
Subtotal CC	145	81,92%	6	3,39%	23	12,99%	3	1,69%	177	
TOTAL	361	75,84%	58	12,18%	23	4,83%	34	7,14%	476	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/2015									
	PROVIDOS						VAGOS		TOTAL	
	Servidores da carreira do MPU		Outros servidores públicos		Servidores sem vínculo efetivo		QTD. (G)	% (H) = (G/I)	QTD. (I)	
QTD. (A)	% (B) = (A/I)	QTD. (C)	% (D) = (C/I)	QTD. (E)	% (F) = (E/I)					
FC-1	51	51,00%	38	38,00%	-00	0,00%	11	11,00%	100	
FC-2	408	86,99%	53	11,30%	-00	0,00%	8	1,71%	469	
FC-3	191	77,64%	46	18,70%	-00	0,00%	9	3,66%	246	
Subtotal FC	650	79,75%	137	16,81%	-00	0,00%	28	3,44%	815	
CC-1	113	73,86%	29	18,95%	8	5,23%	3	1,96%	153	
CC-2	153	86,93%	19	7,95%	8	4,55%	1	0,57%	176	
CC-3	27	90,00%	2	6,67%	1	3,33%	-00	0,00%	30	
CC-4	33	76,74%	4	9,30%	4	9,30%	2	4,65%	43	
CC-5	11	57,89%	4	21,05%	4	21,05%	-00	0,00%	19	
CC-6	-00	-	-00	-	-00	-	-00	-	-00	
CC-7	-00	-	-00	-	-00	-	-00	-	-00	
Subtotal CC	337	80,05%	53	12,59%	25	5,94%	6	1,43%	421	
TOTAL	987	79,85%	190	15,37%	25	2,02%	34	2,75%	1236	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/2015									
	PROVIDOS						VAGOS		TOTAL	
	Servidores da carreira do MPU		Outros servidores públicos		Servidores sem vínculo efetivo		QTD. (G)	% (H) = (G/I)	QTD. (I)	
QTD. (A)	% (B) = (A/I)	QTD. (C)	% (D) = (C/I)	QTD. (E)	% (F) = (E/I)					
FC-1	75	65,79%	34	29,82%	-00	0,00%	5	4,39%	114	
FC-2	368	83,45%	65	14,74%	1	0,23%	7	1,59%	441	
FC-3	102	90,27%	10	8,85%	1	0,88%	-00	0,00%	113	
Subtotal FC	545	81,59%	109	16,32%	2	0,30%	12	1,80%	668	
CC-1	91	65,00%	13	9,29%	35	25,00%	1	0,71%	140	
CC-2	268	56,07%	10	2,09%	193	40,38%	7	1,46%	478	
CC-3	106	71,62%	18	12,16%	23	15,54%	1	0,68%	148	
CC-4	11	39,29%	7	25,00%	10	35,71%	-00	0,00%	28	
CC-5	1	11,11%	2	22,22%	6	66,67%	-00	0,00%	9	
CC-6	-00	0,00%	2	100,00%	-00	0,00%	-00	0,00%	2	
CC-7	-00	-	-00	-	-00	-	-00	-	-00	
Subtotal CC	477	59,25%	52	6,46%	267	33,17%	9	1,12%	805	
TOTAL	1022	69,38%	161	10,93%	269	18,26%	21	1,43%	1473	

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

NÍVEL	Quantitativo de Cargos em 31/12/2015									
	PROVIDOS						VAGOS		TOTAL	
	Servidores da carreira do MPU		Outros servidores públicos		Servidores sem vínculo efetivo		QTD. (G)	% (H) = (G/I)	QTD. (I)	
QTD. (A)	% (B) = (A/I)	QTD. (C)	% (D) = (C/I)	QTD. (E)	% (F) = (E/I)					
FC-1	-00	-	-00	-	-00	0,00%	-00	-	-00	
FC-2	3	100,00%	-00	-	-00	0,00%	-00	-	3	
FC-3	20	86,96%	3	13,04%	-00	0,00%	-00	0,00%	23	
Subtotal FC	23	88,46%	3	11,54%	-00	0,00%	-00	0,00%	26	
CC-1	2	100,00%	-00	0,00%	-00	0,00%	-00	0,00%	2	
CC-2	10	58,82%	1	5,88%	6	35,29%	-00	0,00%	17	
CC-3	1	100,00%	-00	0,00%	-00	0,00%	-00	0,00%	1	
CC-4	3	100,00%	-00	0,00%	-00	0,00%	-00	0,00%	3	
CC-5	2	50,00%	-00	0,00%	2	50,00%	-00	0,00%	4	
CC-6	-00	-	-00	-	-00	-	-00	-	-00	
CC-7	-00	-	-00	-	-00	-	-00	-	-00	
Subtotal CC	18	66,67%	1	3,70%	8	29,63%	-00	0,00%	27	
TOTAL	41	77,36%	4	7,55%	8	15,09%	-00	0,00%	53	

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 219, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DE CONTRATAÇÕES DO SENADO FEDERAL, no exercício da competência estabelecida no inciso VI do artigo 10 do anexo V do Ato da Comissão Diretora nº 12/2014, pelos fundamentos expostos nos autos do Processo nº 00200.017147/2015-77, aplica à empresa GBM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.140.459/0001-53, com endereço na AV. Salvador Allende, Número 6700, sala 229, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro-RJ, CEP, 22.780-160, penalidade de MULTA no valor de R\$ 57.778,50 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), cumulada com a pena de impedimento de licitar e contratar por 30 (trinta) dias no âmbito da UNIÃO, por deixar de entregar documentação exigida no Edital do Pregão Eletrônico nº 067/2015, e, consequentemente, não manter sua proposta de preços, em descumprimento ao item 10.1 do referido instrumento convocatório.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 45, DE 15 DE JANEIRO DE 2016

Publica a limitação de empenho e movimentação financeira da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região, conforme o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias - 5º Bimestre de 2015.

O Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 3º da Resolução n.CJF-RES-2014/00317, de 24 de outubro de 2014 resolve:

Art. 1º Fica indisponível para empenho e movimentação financeira o valor de R\$ 16.506.098,00 (dezesseis milhões, quinhentos e seis mil e noventa e oito reais), consignados às unidades da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região na Lei Orçamentária de 2015 e seus créditos adicionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO

RETIFICAÇÃO

Retifique-se a Resolução nº 1/2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de janeiro de 2016, Seção 1, pág. 62, no Art. 81, onde se lê 20% (cinco por cento), leia-se 20% (vinte por cento).

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

Altera a Resolução CAU/BR nº 47, atualiza os valores de diárias, de auxílio deslocamento e dos limites para reembolsos e indenizações no âmbito do CAU/BR e os valores limites a serem observados pelos CAU/UF, para os deslocamentos a serviço de conselheiros e convidados, autoriza os presidentes do CAU/BR e dos CAU/UF a regulamentarem os deslocamentos a serviço de empregados e prestadores de serviços, e dá outras providências.